

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter; Houve conciliação.

Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao atuado acerca da legislação ambiental em vigor referente à infração cometida.

Ponto de Atendimento: Ponto 3 - Sorocaba

Auto de infração Ambiental: 20170630006748-1

Data da Infração: 12-08-2017

Autuado: Reginaldo Francisco da Silva

CPF: 829.180.408-78

Data da Sessão: 01-11-2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência: Manter;

Embargo de obra ou atividade: Manter; Houve conciliação.

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3357185

Observações: Obtida a conciliação por meio da assinatura de TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 4 - Botucatu

Auto de infração Ambiental: 20170824005308-1

Data da Infração: 24-08-2017

Autuado: Antonio Marcelino Rodrigues

CPF: 303.697.938-70

Data da Sessão: 01-11-2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;

Destruição ou inutilização do produto: Manter; Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 282,40

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao atuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 4 - Botucatu

Auto de infração Ambiental: 20170824005308-2

Data da Infração: 24-08-2017

Autuado: Claudoir Pereira de Melo

CPF: 353.605.648-22

Data da Sessão: 01-11-2017

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;

Destruição ou inutilização do produto: Manter; Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.118,00

Observações: O atuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo atuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 4 - Botucatu

Auto de infração Ambiental: 20170824005308-3

Autuado: Nilson Aparecida Garcia

CPF: 180.858.318-30

Data da Sessão: 01-11-2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;

Destruição ou inutilização do produto: Manter; Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 282,40

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao atuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 4 - Botucatu

Auto de infração Ambiental: 20170825007838-1

Autuado: Bonfim Rodrigues do Carmo

CPF: 107.831.658-97

Data da Sessão: 01-11-2017

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;

Destruição ou inutilização do produto: Manter; Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 5.800,00

Observações: O atuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo atuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 4 - Botucatu

Auto de infração Ambiental: 20170823004480-1

Autuado: Natanael de Gois Lima

CPF: 935.103.578-68

Data da Sessão: 01-11-2017

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: O atuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo atuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 3 - Sorocaba

Auto de infração Ambiental: 20170828010719-1

Data da Infração: 30-08-2017

Autuado: Marco Antonio da Silva

CPF: 145.939.038-58

Data da Sessão: 01-11-2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Solicitadas informações adicionais.

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência: Manter;

Atendimento suspenso.

Observações: Considerando a impossibilidade de finalizar o Atendimento Ambiental na presente data, foi agendada nova sessão para 08-03-2018 às 13h.

Ponto de Atendimento: Ponto 3 - Sorocaba

Auto de infração Ambiental: 20170828010719-2

Data da Infração: 30-08-2017

Autuado: Marco Antonio da Silva

CPF: 145.939.038-58

Data da Sessão: 01-11-2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Solicitadas informações adicionais.

Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Manter;

Atendimento suspenso.

Observações: Ficou decidido entre as partes que o processo AIA 20170828010719-2 será encaminhado à Polícia Militar Ambiental para esclarecimentos. Foi agendada nova sessão do Atendimento Ambiental para 08-03-2018 às 14h. Cumpre informar que o Sr. Marco Antonio da Silva recebeu uma via da ata.

Ponto de Atendimento: Ponto 5 - Itapetininga

Auto de infração Ambiental: 20171004003797-2

Data da Infração: 04-10-2017

Autuado: Jose Augusto de Moraes Pessamilo e Outro

CPF: 07.945.562/0019-86

Data da Sessão: 31-10-2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência: Manter;

Embargo de obra ou atividade: Manter; Houve conciliação.

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3356945

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA.

Ponto de Atendimento: Ponto 5 - Itapetininga

Auto de infração Ambiental: 20171004003797-3

Autuado: Jose Augusto de Moraes Pessamilo e Outro

CPF: 07.945.562/0019-86

Data da Sessão: 31-10-2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade: Manter;

Multa simples: Manter; Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.479,24

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3356946

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao atuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 5 - Itapetininga

Auto de infração Ambiental: 20171004003797-1

Autuado: Jose Augusto de Moraes Pessamilo e Outro

CPF: 07.945.562/0019-86

Data da Sessão: 31-10-2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência: Manter;

Embargo de obra ou atividade: Manter; Houve conciliação.

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3356935

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Executivo, de 30-10-2017

Convite Eletrônico 33/17 Processo Ff 1.253/17 Interessado: Diretoria Litoral Norte. Assunto: Aquisição de Eletrodomesticos.

Oferta de Compra 2611012604520170c00249. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo e homologo a despesa do Convite Eletrônico 33/17 no valor total de R\$ 2.071,00, e emissão de empenho correspondente, bem como o cancelamento do saldo da Nota de Reserva, se houver, a favor da empresa Sumarc Comercio de Electronicos Ltda EPP - CNPJ 03.251.476/0001-93 - Item 1 no valor de R\$ 1.676,00 - Superação Comercio e Serviços Eireli EPP - CNPJ. 23.541.435/0001-49 - Item 2 no valor de R\$ 395,00, referente à aquisição de eletrodomesticos.

Despacho do Diretor Executivo, de 30-10-2017

Convite Eletrônico Processo Nº Ff 1190/17 Interessado: Diretoria Metropolitana e Interior Assunto: Aquisição de Soprador de Folhas Oferta de Compra 2611012604520170c00244. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo e homologo a despesa do Convite Eletrônico 31/17 no valor total de R\$ 1.998,00, e emissão de empenho correspondente, bem como o cancelamento do saldo da Nota de Reserva, se houver, a favor da empresa Martini Comercio e Importação Ltda - CNPJ. 46.050.464/0001-03, referente à aquisição de soprador de folha.

Despacho do Diretor Executivo, de 30-10-2017

Dispensa de Licitação Inc.II Art. 24. Processo Ff 1265/17. Interessado: Fundação Florestal - Setor de Tecnologia da Informação. Parecer Aj N°: 285/17. Assunto: Aquisição de Fitas para Back Up e Fitas de Limpeza. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, homologo e autorizo a Dispensa de Licitação DL 68 /17, bem como autorizo a despesa e emissão de empenho no valor total de R\$ 5.938,40 a favor da empresa Somidia Comercio de Mídias Ltda - CNPJ. 07.478.913/0001-67, referente à aquisição de fitas para back up e fitas de limpeza para uso dos servidores da sede.

Despacho do Diretor Executivo, de 23-10-2017

Processo Ff 1149/17 Interessado: Parque Estadual do Rio Turvo Parecer Aj 273/17 Assunto: Serviço de Limpeza e Manutenção Nas Caixas Dagua e Esgoto. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, homologo e autorizo a dispensa de licitação DL 63 /17, bem como autorizo a despesa e emissão de empenho no valor total de R\$ 1.440,00 a favor da empresa Paulo de Andrade Sousa ME - CNPJ. 18.400.634/0001-05, referente à contratação de serviço de limpeza d'agua.

Despacho do Diretor Executivo, de 25-9-2017

Processo Ff 1103/17 Interessado: Parque Estadual do Rio Turvo Parecer Aj 231/17 Assunto: Aquisição de Lona Polietileno. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, homologo e autorizo a dispensa de licitação DL 54 /17, bem como autorizo a despesa e emissão de empenho no valor total de R\$ 242,21 a favor da empresa Donizete Sebastião de Melo ME - CNPJ. 05.939.543/0001-92, Item 1, referente à aquisição de lonas de polietileno.

Despacho do Diretor Executivo, de 30-10-2017

Dispensa de Licitação BEC 22/17 Processo Nº Ff 1271/17 Interessado: Diretoria Litoral Norte Assunto: Aquisição de Tinta e Manta Asfáltica Oferta de Compra 2611012604520170c00261.

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a dispensa de licitação BEC, autorizo a realização da despesa e a emissão de empenho no valor total de R\$ 2.649,00, a favor das empresas M.F. Comercio Gerenciamento e Serviços Eireli ME - CNPJ. 20.853.918.0001/90 Item 1 no valor de R\$ 2.160,00 - Superação Comercio e Serviços Eireli EPP - CNPJ. 23.541.435/0001-46 Item 2 no valor de R\$ 489,00, referente à aquisição de tinta e manta asfáltica.

Despacho do Diretor Executivo, de 30-10-2017

Processo Ff 1124/17 Interessado: Diretoria Litoral Norte Assunto: Aquisição de Generos Alimenticios Convite Eletrônico 30/17. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo e homologo a despesa do Convite Eletrônico 30/17 no valor total de R\$ 2.784,00, e emissão de empenho correspondente, bem como o cancelamento do saldo da Nota de Reserva, se houver, a favor da empresa Italia Cafés Especiais Eireli - CNPJ. 17.389.608/0001-52 item 7 no valor de R\$ 2.784,00, referente à aquisição de generos alimenticios. Fracassados os itens 1,2,3,4,5,6 e 8.

Despacho do Diretor Executivo, de 24-10-2017

Processo Ff 869/17 Interessado: Pe Serra do Mar / Núcleo Padre Dória Parecer Aj 275/17 Assunto: Produção de Folders. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, homologo e autorizo a dispensa de licitação DL 64 /17, bem como autorizo a despesa e emissão de empenho no valor total de R\$ 3.934,00 a favor da empresa Art & Grafica Potyguara Ltda - CNPJ. 02.266.592/0001-13, referente à produção de folders.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2017/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 10-11-2017

HORÁRIO 10h

HORA DO EXPEDIENTE

I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

II - RELATOS DA SECRETARIA

III - MOMENTO DO PROCURADOR

IV - MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

V - MOMENTO DO SERVIDOR

VI - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

VII - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO

ORDEM DO DIA

Processo: 18575-902198/2017

Interessado: Gustavo Fernando Turini Berdugo

Assunto: Pedido de afastamento para participar do "1º curso básico de investigação da Coordenadoria-Geral de Estratégias de Recuperação de Créditos da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional", no dia 25-10-2017, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro Fernando Franco

Processo: 18575-896946/2017

Interessado: Felipe Gonçalves Fernandes

Assunto: Pedido de afastamento para participar do "II Congresso de Procuradores de Estado da Região Norte", nos dias 30 e 31-10-2017, em Belém/PA.

Relator: Conselheiro Henrique Martini Monteiro

Processo: 18575-897008/2017

Interessada: Claudia Aparecida Cimaridi

Assunto: Pedido de afastamento para participar do curso "Sistema Tributário e Recuperação de Crédito", no período de 27 de novembro a 01-12-2017, em Roma/Itália.

Relatora: Conselheira Maria Lia P. Porto Corona

Processo: 18575-940216/2017

Interessada: Alessandra Obara Soares da Silva

Assunto: Pedido de afastamento para participar da "3ª Edição da Escola de Verão Internacional em Políticas Públicas", no período de 04 a 08-12-2017, em Brasília/DF.

Relatora: Conselheira Mariangela Sarubbo Fragata

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

ABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO ESTADO - TURMA 2018-2019

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos designa os membros da Comissão de Seleção e faz saber que está aberto o período de inscrições no processo seletivo para preenchimento de 24 vagas presenciais para o Curso de Pós-Graduação - Especialização lato sensu em Direito do Estado - Turma 2018/2019, dirigido aos Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos, Servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado e Servidores Públicos de outros órgãos do Estado, observada esta prioridade para ingresso, nas condições abaixo assinaladas:

INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 09-11 a 14-12-2017, às 16 horas. O candidato deverá ser bacharel em Direito.

1.1. Os interessados deverão acessar o site da Escola Superior da PGE - ESPGE e clicar no botão "CURSOS ESPGE - Inscrição/Cadastro" ou utilizar diretamente o link (http://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE_2016/loginESPGE.aspx), abrindo a tela de "Login" e "Senha".

(obs: Aconselhamos que seja desabilitada a função de bloqueio de pop-up do seu navegador para exibição